DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 13º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 3.290,51

Objeto: referente ao pagamento do complemento do piso da enfermagem - Recurso Federal

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 18 de dezembro de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.812, de 25 de janeiro de 2024.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 13º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 19 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

8º Aditamento ao Convênio Nº 01.2024-Estatégia Saúde da Família

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/12/2024 à 31/12/2024.

Valor até R$ 8.067,16 (oito mil e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Objeto: referente ao pagamento do complemento do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos meses de dezembro/2024 e 13º salário, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021 a ser provido com recursos federais.

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, em reunião extraordinária realizada na data de 03 de dezembro de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente Plano de Trabalho pertinente ao 8º Aditamento do Convênio nº 01/2024, devendo o presente expediente ser enviado ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vistas a consumar o efetivo repasse do recurso.

Getulina (SP), 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

9º Aditamento ao Convênio Nº 01.2024-Estatégia Saúde da Família

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/12/2024 à 31/12/2024.

Valor até R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)

Objeto: referente a diferença de repasses no cronograma do piso da enfermagem

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina, em reunião extraordinária realizada na data de 18 de dezembro de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente Plano de Trabalho pertinente ao 9º Aditamento do Convênio nº 01/2024, devendo o presente expediente ser enviado ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vistas a consumar o efetivo repasse do recurso.

Getulina (SP), 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 10º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 44.193,37

Objeto: referente ao pagamento do décimo terceiro salário do empregador

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 5 de julho de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 03 de dezembro de 2024.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 10º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 19 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 11º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 4.917,92

Objeto: referente ao pagamento de férias indenizadas

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 3 de dezembro de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 03 de dezembro de 2024.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 11º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 19 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 12º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 47.667,97

Objeto: referente ao pagamento da segunda parcelar do décimo terceiro salário e tributos

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 12 de dezembro de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.812, de 25 de janeiro de 2024.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 12º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 19 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 9º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/07 /2024 à 31/12/2024.

Valor: R$ 43.124,62

Objeto: referente ao pagamento da diferença dos pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao mês de dezembro/2024 e décimo terceiro salário, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, custeado com recurso federal

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 5 de julho de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 9º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 19 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....